



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1924, de 20 de março de 2017.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Francielli Telão Ferreira dos Santos**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30(trinta) horas semanais, no período de 20 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na EMPEF "Alacyr Barbieri", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º**- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Adriana Chagas Vitorossi**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30(trinta) horas semanais, no período de 20 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na EMPEF "Alacyr Barbieri", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 20 de março de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 20/03/2017.




*Claudiene Maria Caliman*  
Assessora Legislativa

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20/03/2017

  
Cláudia Passos  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1